



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

PARECER GESTÃO DE FROTAS 2020

ÓRGÃO	Prefeitura Municipal de Barra do Garças
UG	1112192
CNPJ/MF	03.439.239/0001-50
ASSUNTO	Parecer Gestão de Frotas 2020
GESTOR	Roberto Ângelo de Farias
AUDITOR INTERNO	Jone César Dutra

1.0 - PARECER ACERCA DAS INCOMPATIBILIDADES ENTRE OS VALORES DE ABASTECIMENTOS DO SISTEMA APLIC E OS VALORES DO SISTEMA IGT-CARD

No dia 01 de Novembro de 2021, foi recebida através do e-mail da Unidade de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Barra do Garças, solicitação de emissão de Parecer acerca das irregularidades apontadas nos testes realizados pelo Auditor Público Externo do Tribunal de Contas do Estado, Sr. Clóvis de Almeida Godoi Júnior, que serviria de subsídio para a Auditoria de Conformidade no Sistema de Gestão de Frotas 2020 da Prefeitura Municipal de B. do Garças/MT.

Inicialmente copiamos abaixo:

Controle Interno. Gastos com combustível. Parâmetros de controle.

O controle efetivo, eficaz e eficiente dos gastos com combustível dos veículos da frota se perfaz com a implementação de parâmetros em que se

OK
Página 1 de 8



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

exponha, de forma detalhada, por veículo, a data do abastecimento, o posto de combustível, o odômetro anterior, o odômetro atual, os quilômetros rodados, a quantidade de litros, o consumo, o valor por litro e o total pago no abastecimento.

(CONTAS ANUAIS DE GESTAO MUNICIPAL. Relator: LUIZ CARLOS PEREIRA. Acórdão 42/2014 - 1ª CAMARA. Julgado em 20/08/2014. Publicado no DOC/TCE-MT em 03/09/2014. Processo 78026/2013). (Divulgado no Boletim de Jurisprudência, Ano: 2014, nº 7, ago/2014).

Pois bem, para que haja um controle eficaz e eficiente dos gastos, o ente fiscalizado deve apresentar de forma detalhada várias informações sobre seus gastos de combustíveis, como os referenciados na citação acima.

Partindo-se dessa premissa, vislumbramos que o controle de combustíveis da Prefeitura de Barra do Garças já está prejudicado, pois é fato, logo de início, que não se conseguiria cumprir com a apresentação do odômetro inicial e final e nem do orímetro inicial e final para 100% da frota de veículos e máquinas, como descrito na referida citação.

O fato fica comprovado através da ação de nº 04 do Plano de Ação 2020, já referenciado nos trabalhos anteriores, onde mostra claramente que tal situação já havia sido apontada e colocada em Plano de Ação. Sem o odômetro e o orímetro, o diário de bordo perde o sentido e também até para o mais eficiente dos sistemas, a falta da inserção de informações básicas como estas, comprometeriam o seu desempenho.

4	Informatização da Frota	Consertar hodômetros e horímetros e implementar ações no sentido de que haja o correto e completo preenchimento do diário de bordo.	Secretário de Transportes (Carlos R. Gontijo) e equipe.	02/01/2020	20/12/2020
---	-------------------------	---	---	------------	------------



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Em análise, encontramos algumas evidências da preocupação do Coordenador de Divisão de Abastecimento e da Coordenadora de Frotas, com a questão relacionada com o correto preenchimento do diário de bordo e o devido funcionamento dos odômetros e orímetros, entre outros assuntos abordados. Fatos estes evidenciados no Memorandos nº 364/2020, 366/2020 de 22/10/202, e Memorando Circular nº 390/2020 de 07/05/2020, os quais seguem abaixo.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS

Memorando nº 364/2020

Barra do Garças, 22 de Janeiro de 2020

Para: Patricia Parreira Saraiva
Coordenadora de Administração

Prezado (a) Senhor (a):

RECEBIDO
Enviado em 27/01/2020
Por: Renato Moraes Freitas

A par de cumprimentá-la, vossa senhoria e na oportunidade venho informar sobre as responsabilidades de cada secretaria municipal em manter todos os veículos de uso da frota municipal em estado de perfeito funcionamento conforme já pedido no Memo 283/2019 na data de 17 de Julho de 2019.

Portanto necessito de uma posição para o melhor andamento do plano de ação da Prefeitura Municipal de Barra do Garças.

Cito alguns nos quais a **coordenadoria de frota municipal** precisa para esta em funcionamento regular. (**Hodômetro, e Horímetro.**)

LEMBRANDO QUE CADA SECRETARIA TEM A OBRIGAÇÃO DE MANTER SEUS VEÍCULOS DA MUNICIPALIDADE EM MELHOR ESTADO DE FUNCIONAMENTO.

Certo de contar com o pronto atendimento, colho ensejo para extremar votos.

Atenciosamente,

RENATO MORAIS FREITAS
Coord. De Div. de Controle de Abastecimento
Portaria nº 14.754 de 02/05/2019

Memo nº 364/2020

AB

Página 3 de 8



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Memo n.º 366/2020

Barra do Garças/MT, 22 de Janeiro de 2020.

A Sra. Thais Alves de Souza
Diretor de Divisão de Frota Municipal, Secretaria de Transportes e Serviços Públicos.

Assunto: Plano de Ação / Gestão de Condutores
Notificação Recomendatória

Prezado Senhor(a) Diretor,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste, averiguar uma posição ao memo n 315/2019 referente as informações quanto ao Plano de Capacitação Técnica para os condutores da frota veicular/maquinário, para os devidos cuidados com seus veículos de trabalho tais como; verificação de CNH'S, MULTAS, MANUTENÇÃO OPERACIONAL E PREVENTIVA DE SEUS DEVIDOS VEICULOS, LIMPEZA DO VEICULO, e DIÁRIO DE BORDO.

Alerto ainda, que todos estão cientes de suas respectivas funções bem como preencher o diário de bordo no sistema SCPI para o bom andamento da Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT.

Certo do vosso atendimento, antecipamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Renato Moraes Freitas
Coordenador de Divisão de Controle de Abastecimento
Port.nº14.754 de 02/05/2019

RECEBIDO
Em 28/01/2020 às 15:16 min

Memo nº 366/2020

Página 4 de 8



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
(ABASTECIMENTO DE FROTA)
ADMINISTRAÇÃO 2017-2020

Memo. Circular N° 390/2020

Barra do Garças/MT, 07 de Maio de 2020

De: Coordenadora de Educação e Trânsito.

À Secretaria Municipal Administração

Ref: PREENCHIMENTO DO DIÁRIO DE BORDO E HABILITAÇÕES EM DIA.

Ilustríssimo (a) Senhor (a).

Apraz-nos cumprimentá-la por meio deste, venho mui respeitosamente, solicitar que todos os diários de bordos sejam preenchidos no Sistema Frotas, conforme determina o TCE/MT, como forma de dar continuidade ao Plano de Ação.

Informamos que o preenchimento deverá ser realizado mediante o seguinte link de acesso: <https://frotas.tce.mt.gov.br>

Na oportunidade, relembramos que os Diários de Bordo referente aos meses pendentes deverão ser entregues até o final de cada mês, com letra legível, preenchido corretamente, observando e respeitando os espaços indicados.

Válido lembrar que, conforme foi pautado nas reuniões referente à Frota Municipal, o **DIÁRIO DE BORDO** deverá ser preenchido todos os meses corretamente no Sistema Frotas. Além disso, é necessário observar o vencimento da Habilitação dos motoristas, sendo este um requisito essencial para exercício da função.

No tocante as multas de trânsito, conforma determina o TCE/MT por meio do Plano de Ações, o valor correspondente à multa será descontado em folha de pagamento do motorista.

Sem mais para o momento, despedimos lhe elevando votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Ana Paula Cândida dos Santos
Coord. De Educação de Trânsito
Portaria n° 14.631 de 01/04/2019

RECEBIDO
Em 07/05/2020 às 14h58 min
Fausto

Memo Circular nº 390/2020

AH

Página 5 de 8



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Apesar da preocupação com a manutenção corretiva dos odômetros e orímetros, não ficou constatado através do relatório de Monitoramento do Plano de Ação, que a ação de nº 04 tenha sido concluída e que todos eles (odômetro e orímetro) tenham sido consertados, prejudicando assim o controle eficaz da frota.

Seguindo em frente, temos as diferenças apontadas pelos testes realizados pelo Auditor Clóvis de Almeida G. Júnior, onde o valor dos empenhos apresentados no Sistema APLIC não estão condizentes com os valores apresentados no Sistema IGT-Card. Essa situação carece de uma explicação técnica da empresa detentora da representação do referido sistema, como já sugerido pelo nobre Auditor.

Temos a acrescentar que durante todo o tempo de funcionamento do referido sistema, não foi feita por parte de seus usuários e nem por parte do fiscal de contrato, nenhuma reclamação ou pedido de melhorias técnicas, a fim de aprimorar o controle, ao menos, nenhuma evidência foi encontrada nesse sentido. Considera-se então, que o sistema estava apto a realizar todos os procedimentos necessários para um bom controle do abastecimento da frota municipal, para o qual ele fora contratado.

Se nenhum problema de sistema foi relatado, entende-se que qualquer problema apresentado a partir daí, deve-se ao mal uso do mesmo. Tende-se a acreditar mais em erro humano do que de sistema, onde a falta de inserção de informações adequadas como a citada anteriormente, juntamente com vinculações mal sucedidas, podem ter corroborado para que fossem apresentadas diferenças a maior e a menor.

2.0 – CONCLUSÃO E RESPONSABILIZAÇÃO

Lembramos que na data desta conclusão, a Unidade de Controle Interno não estava de posse do relatório técnico com as devidas justificativas

Página 6 de 8



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

da empresa detentora da representação do sistema, com relação aos fatos apresentados. Desta forma, devido à falta de reclamações por parte dos usuários do sistema, sustenta esta Unidade de Controle Interno, até se prove o contrário, que o problema maior está no mal uso do sistema ora contratado.

Face ao exposto, a análise da questão demonstra inicialmente que o manuseio do sistema IGT-Card, realizado pela Secretaria de Transportes e Serviços Públicos, pode ter tido papel preponderante para as diferenças apresentadas, após uma sequência falta de informações e inserções mal sucedidas.

Temos a incorporar ao assunto Frotas, além do Plano de Ação já várias vezes citado, a Instrução Normativa de Frotas SMTSP nº 001/2017, homologada pelo Decreto Municipal nº 3.864 de 28/04/2017, que diz em seu art. 4º:

"Art. 4º - A Gestão da frota municipal está vinculada técnica, administrativa e operacionalmente à Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos, sendo de responsabilidade do Secretário Municipal desta Pasta zelar pelo seu fiel cumprimento, utilizando de métodos gerenciais eficazes e eficientes em conformidade com o disposto nesta IN e nas demais legislações aplicáveis."

Como dito anteriormente, o sistema IGT-Card era gerido pela Secretaria de Transportes e Serviços públicos e pelos fatos apresentados o controle de combustível foi mal gerido. Agregando-se a este fato, temos ainda que a maior parte das ações do Plano de Ação ora elaborado para a melhoria da Gestão da Frota Municipal, não foram implementadas.

Por todo o exposto e salvo melhor juízo, baseado no art. 4º da Instrução Normativa de Frotas SMTSP nº 001/2017 já referenciada,

Wn



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

responsabilizamos o então Secretário de Transportes e Serviços Públicos do exercício de 2020, Sr. Carlos Roberto Gontijo, nomeado através da Portaria nº 14.537 de 07 de Março de 2019, pelo gerenciamento inadequado dos gastos de combustíveis e pelas ações não implementadas para mitigar as falhas na Gestão da Frota Municipal.

É o relatório.

Controle Interno da Prefeitura Municipal de Barra do Garças, 04
de Novembro de 2021.

Jone César Dutra
Auditor Interno
Portaria nº. 17.020 de 04/01/2021